



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano XII | Edição nº 2559

Página 22 de 24

**DE OUTUBRO DE 2017, QUE
CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO
MUNICIPAL REFERENTE ÀS
DATAS COMEMORATIVAS DO
MUNICÍPIO DE GARÇA,
INSTITUINDO A SEMANA DE
EDUCAÇÃO FINANCEIRA NO
ENSINO FUNDAMENTAL**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso VIII ao § 5º do artigo 2º da Lei nº 5.161, de 04 de outubro de 2017, passando a contar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

...

§ 5º [...]

...

VIII - semana de Educação Financeira no ensino fundamental, a ser comemorada na terceira semana do mês;”

Art. 2º As ações voltadas à promoção da Educação Financeira, empreendidas durante a semana comemorativa criada por esta Lei, deverão abordar:

- I - impacto da educação financeira na vida familiar;
- II - inflação e endividamento;
- III - consumo excessivo e consumo consciente;
- IV - investimentos;
- V - poupança e previdência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

PAULO ANDRÉ FANECO
Vereador - NOVO

Ofício n.º 045/2025

Garça, 27 de fevereiro de 2025.

A

Excelentíssima Senhora

MARIA RAQUEL SARTORI DA SILVA

Câmara Municipal de Garça

NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Senhora Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos propondo a extinção do Consórcio Intermunicipal Pró-Recuperação do Rio do Peixe, celebrado entre os Municípios de Garça, Lupércio, Marília, Vera Cruz e Ocaçu.

A solicitação visa atender o artigo 12 da Lei Federal nº 11.707, de 06 de abril de 2005, acerca da extinção do Consórcio, mediante lei específica.

Importante ressaltar que foi efetuada a baixa do registro do Consórcio junto à Receita Federal do Brasil,

conforme documento em anexo.

Solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e, aproveitando-nos da oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e dignos Vereadores dessa Casa, nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,
JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 17/2025

**EXTINGUE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL PRÓ
RECUPERAÇÃO DO RIO DO
PEIXE FIRMADO ENTRE OS
MUNICÍPIOS DE GARÇA,
LUPÉRCIO, MARÍLIA, VERA
CRUZ E OCAÇU.**

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.705, de 06 de abril de 20056, fica extinto o Consórcio Intermunicipal Pró Recuperação do Rio do Peixe, firmado entre os Municípios de Garça, Lupércio, Marília, Vera Cruz e Ocaçu.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Pauta das Sessões

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA
DE 2025, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE MARÇO DE
2025, A PARTIR DAS 18H**

ITEM 1 - Projeto de Lei nº 05/2025, de autoria do vereador Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho, que institui atendimento prioritário para pessoas com transtorno do espectro autista nos estabelecimentos públicos e privados situados no município de Garça e dá outras providências. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM 2 - Projeto de Lei nº 07/2025, de autoria do vereador Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho, que institui o censo qualificado das pessoas com autismo no município de Garça e dá outras providências. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM 3 - Projeto de Lei nº 13/2025, de autoria da vereadora Raquel Sartori, que denomina de "João Vizotto" o pórtico do relógio da antiga estação rodoviária de Garça. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, assinado e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano XII | Edição nº 2559

Página 23 de 24

datado eletronicamente.

Raquel Sartori

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

Secretário Legislativo

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**, por intermédio de sua Presidente, **CONVIDA** a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a discutir sobre os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 09/2025**, de autoria do Prefeito, que altera o Anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA), e altera o Anexo IIA da Lei nº 5.732/2024 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 735.369,40 para acerto de classificação contábil;

- **Projeto de Lei nº 10/2025**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo II da Lei nº 5.732/2024 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para utilização dos recursos provenientes do Convênio Estadual nº 101801/2024 (Emenda Parlamentar nº 202126359828 do Deputado do Estadual Rogério Santos), a qual tem por objeto a construção de uma praça no distrito de Jafa;

- **Projeto de Lei nº 11/2025**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo II da Lei nº 5.732/2024 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 4.675.173,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e três reais), utilizando recursos vinculados do exercício anterior.

A audiência será realizada na data de **11 de março de 2025, a partir das 18h**, e poderá ser acompanhada pelo site, redes sociais oficiais da Câmara.

Os interessados poderão participar da referida Audiência, devendo preencher formulário de inscrição de oradores junto à Secretaria da Casa, durante o evento.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

RAQUEL SARTORI

Presidente